

REGULAMENTO INTERNO

O presente Regulamento Interno foi aprovado, por **unanimidade**, em Assembleia Geral Ordinária deste Condomínio, realizada em 29 de Fevereiro de 1996 e sua vigência terá início em 01 de Junho de 1996.

DAS NORMAS

- 1- O Edifício permanecerá fechado ininterruptamente, sendo certo que cada Condômino ou morador terá uma cópia da chave da entrada do Prédio, responsabilizando-se, **Cível e Criminalmente**, pelo correto uso da mesma;
- 2- Todos os Condôminos ou moradores deverão estar devidamente cadastrados junto à Administradora do Condomínio, incluindo-se aí, quanto aos inquilinos, não só os titulares da locação, mas todas as pessoas que moram ou que venham a morar no imóvel;
- 3- É expressamente proibido deixar crianças correr pelos corredores, ou utilizar bicicletas, bolas ou outros brinquedos nos mesmos, bem como é inadmissível deixar que crianças se utilizem desnecessariamente do elevador, com isso criando problemas para todos;
- 4- O lixo deverá ser colocado nas respectivas lixeiras existentes nos corredores, devidamente acondicionados em sacos plásticos próprios;
- 5- Todo e qualquer morador do Edifício será responsabilizado, **Cível e Criminalmente**, por quaisquer danos que venham a ser causados às dependências do Condomínio por pessoas estranhas ao seu apartamento;
- 6- É expressamente **PROIBIDO**:
 - 6.1- fazer mudanças sem prévia comunicação ao Sr. Síndico e/ou Administradora;
 - 6.2- estender roupas, tapetes, ou colocar quaisquer objetos nas janelas que ficam na fachada do Edifício, isto é, que ficam de frente para a Rua Vitória;
 - 6.3- lançar objetos, bem como líquidos, lixo ou qualquer tipo de detrito, pelas janelas;
 - 6.4- sujar os corredores dos apartamentos vizinhos quando estiver fazendo faxina em seu apartamento;
 - 6.5- manter ou criar animais, de qualquer natureza, dentro dos apartamentos;
 - 6.6- manter as portas dos apartamentos abertas, exceto nos casos a tempo necessários às respectivas faxinas;
 - 6.7- uso de qualquer aparelho de som em volume excessivamente alto, em qualquer hora do dia ou da noite;
 - 6.8- colocar qualquer tipo de objeto (portas, janelas, mesas, sofás, colchões, etc.), inclusive entulhos, nos corredores do Edifício;
 - 6.9- manter bicicletas estacionadas nos corredores do Prédio, tanto durante o dia quanto durante a noite;

DAS MULTAS

- 7- Fica prevista multa de *meio salário mínimo (50%)*, a ser cobrada juntamente com a taxa condominial, para qualquer condômino ou morador que infringir qualquer norma deste **Regulamento Interno**, sendo certo que, no caso de **reincidência**, o valor da multa será de *um salário mínimo (100%)*;

DA ABRANGÊNCIA

- 8- Fica esclarecido a todos que o presente **Regulamento Interno** ficará fazendo parte integrante dos contratos de locação e dos contratos ou escrituras de compra e venda relativos a qualquer das unidades autônomas (apartamentos ou sobrelojas) deste Condomínio;

DAS RECLAMAÇÕES, CRÍTICAS E SUGESTÕES

- 9- As reclamações, críticas e sugestões referentes ao presente **Regulamento Interno** deverão ser encaminhadas por escrito ao Sr.(a) Síndico(a) e/ou Administradora.

Maió/1996